



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
440/2015**

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Assistência Social

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras

Local de Entrega: Secretaria de Assistência Social -

Objeto/Finalidade: Prestação de Serviço Transporte Coletivo de Passageiro - destinado aos beneficiários eventuais pelo Estudo Socio Econômico.

Observações: Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços.
Informar a dotação orçamentária 01/2015 - 3.3.90.33.01.00.00.00 - Passagens para o País

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Prestação Serviços Transporte Coletivo de Passageiros Intermunicipal e Interestadual (02-99-00033)	25.000,0000	25.000,00
				Valor Total Previsto	25.000,00

Xaxim, 12 de Junho de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
441/2015**

000002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras

Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro

Objeto/Finalidade: Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros destinado a pacientes que necessitam de Tratamento Fora de Domicílio - TFD

Observações: Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços.
Informar a dotação orçamentária 09/2015 - 3.3.90.33.01.00.00.00 - Passagens para o País

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Prestação Serviços Transporte Coletivo de Passageiros Intermunicipal e Interestadual (02-99-00033)	80.000,0000	80.000,00
				Valor Total Previsto	80.000,00

Xaxim, 12 de Junho de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



Ofício SMS 0166/2015

Xaxim, 05 de maio de 2015.

Ao Senhor Ronaldo Barcarollo
Diretor do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Xaxim
89.825.000 – Xaxim – SC

Prezado Senhor Diretor,

Solicitamos contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestre para pacientes que necessitam de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, objetivando garantir o acesso de pacientes a exames, consultas e procedimentos, conforme deliberação do Ministério da Saúde por meio da Portaria SAS/MS nº 055, de 24 de fevereiro de 1.999 (D.O.U. de 26/02/1999, em vigor desde 01/03/1999), normatiza a rotina do TFD no Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecendo que as despesas relativas ao deslocamento de usuários deste sistema são de responsabilidade do município.

Esclarecemos que a autorização precederá de TFD autorizado pela Secretaria Estadual de Saúde e atendimento de profissional Assistente Social desta Secretaria.

Pagamento com recursos próprios.

Em anexo orçamentos.

Certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


JOSEANE SAMPAIO
Secretária de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - 89825-000
CNPJ: 11.323.985/0001-02
Fones: (49)3353-1263 | www.xaxim.sc.gov.br

Ao
Município de Xaxim
Xaxim - SC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Reunidas Turismo S/A

NOME FANTASIA : Reunidas

ENDEREÇO: Rua: Herculano Coelho de Souza, 555 Bairro: Reunidas

CEP: 89500-000 Caçador/SC

TELEFONE/FAX: (49) 3561-5500 (49) 3561-5510

CNPJ: 04.176.082/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.274.297

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134.080.782

E-MAIL: turismo@reunidas.com.br

2. DADOS BANCARIOS

BANCO: Bradesco.

CIDADE: Caçador - SC.

AGÊNCIA: 3491-6

Nº DA CONTA CORRENTE: 8100-00

TITULAR DA CONTA CORRENTE: Reunidas Turismo S.A.

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Rui Caramori

NACIONALIDADE: Brasileiro **ESTADO CIVIL:** casado

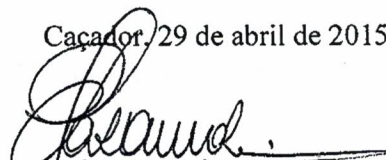
CARGO: Diretor Financeiro

IDENTIDADE n.º: 6.642.236

CPF n.º: 170.895.909-25

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Carlos Sperança, 190, Apto 02 - Centro

Caçador, 29 de abril de 2015.



Rui Caramori
Diretor Financeiro
CPF 170.895.909-25
RG 6.642.236

Ao
Município de Xaxim
Xaxim - SC

PROPOSTA COMERCIAL

Vimos através desta, apresentar Proposta Comercial para a prestação de Serviço de Fornecimento de Passagens Terrestres, conforme sua solicitação.

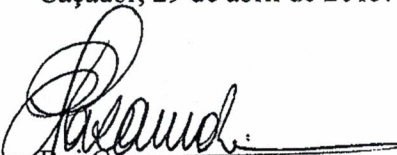
Item	Especificação	Unid.	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	Passagem de Xaxim a Chapecó	50	7,49	374,50
02	Passagens de Xaxim a Concórdia			
	Emite (Xaxim a Chapecó)	50	7,49	374,50
	(Chapecó a Concórdia)	50	23,54	1.177,00
03	Passagem de Xaxim a Curitiba	50	75,54	3.777,00
04	Passagem de Xaxim a Florianópolis	300	158,27	47.481,00
05	Passagem de Xaxim a Joaçaba	80	40,85	3.268,00
06	Passagem de Xaxim a Lages	50	94,76	4.738,00
07	Passagem de Xaxim a Xanxerê	50	7,49	374,50
08	Passagem de Xaxim a Pato Branco			
	Emite (Xaxim a Xanxerê)	50	7,49	374,50
	(Xanxerê a Pato Branco)	50	20,98	1.049,00
09	Passagem de Xaxim a Campos Novos	50	52,65	2.632,50
10	Passagem de Xaxim a Joinville	100	155,90	15.590,00
11	Passagem de Xaxim a Rio do Sul	100	96,84	9.684,00
12	Passagem de Xaxim a São José			
	Emite (Xaxim a Florianópolis)	80	158,27	12.661,60
13	Passagem de Xaxim a São Miguel d'Oeste	50	43,63	2.181,50
14	Passagem de Xaxim a São Paulo	80	149,29	11.943,20
15	Passagem de Chapecó a Xaxim	50	7,99	399,50
16	Passagem de Concórdia a Xaxim			
	Emite (Concórdia a Chapecó)	50	22,84	1.142,00
	(Chapecó a Xaxim)	50	7,99	399,50
17	Passagem de Curitiba a Xaxim	50	79,60	3.980,00
18	Passagem de Florianópolis a Xaxim	300	159,67	47.901,00
19	Passagem de Joaçaba a Xaxim	80	41,15	3.292,00
20	Passagem de Lages a Xaxim	50	97,46	4.873,00
21	Passagem de Xanxerê a Xaxim	50	7,53	376,50
22	Passagem de Pato Branco a Xaxim			
	Emite (Pato Branco a Xanxerê)	50	21,44	1.072,00
	(Xanxerê a Xaxim)	50	7,53	376,50

23	Passagem de Campos Novos a Xaxim	50	52,97	2.648,50
24	Passagem de Joinville a Xaxim	100	157,90	15.790,00
25	Passagem de Rio do Sul a Xaxim	100	98,66	9.866,00
26	Passagem de São José a Xaxim Emite (Florianópolis a Xaxim)	80	159,67	12.773,60
27	Passagem de São Miguel d'Oeste a Xaxim	50	44,33	2.216,50
28	Passagem de São Paulo a Xaxim	80	153,34	12.267,20
			Total	R\$ 237.054,60

Valor Total da Proposta: R\$ 237.054,60 (Duzentos e trinta e sete mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Caçador, 29 de abril de 2015.



Rui Caramori
Diretor Financeiro
CPF 170.895.909-25
RG 6.642.236

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 142/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme a necessidade das secretarias
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias para passageiros destinados a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD) e beneficiários eventuais pelo estudo sócio econômico.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social	3.3.90.33.01.00.00.00	5.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total Previsto : 5.000,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.33.01.00.00.00	100.000,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			

Total Previsto : 100.000,00

Xaxim, 24 de Julho de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000009

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 142/2015
Data do Processo Adm.: 24/07/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias para passageiros destinados a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD) e beneficiários eventuais pelo estudo sócio econômico.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
1	15.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.33.01.00.00.00	37.158,27	5.000,00
					Total Previsto:	5.000,00

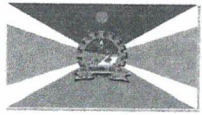
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.33.01.00.00.00	233.063,12	100.000,00
					Total Previsto:	100.000,00

					Total Geral:	105.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Xaxim, Em 24.07.15


DELMAR TRZEĆIAK CRC/SC026701/O-8



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

000010

Nº. Publ.	156/2015
Data da Publ.	08/04/15
Data Saída	08/05/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

DECRETO Nº 154/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretario; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232
www.xaxim.sc.gov.br

de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 142/2015
PREGÃO n° 072/2015 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC, juntamente com os Fundos de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, torna público que, de acordo com a Lei Federal n. n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e os Decretos Municipais n° 23/2015 e n° 24/2015 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço (Menor Taxa de Administração)**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais, destinados a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD) e beneficiários eventuais pelo estudo sócio econômico, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

2.1 Este Registro de Preços será utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

2.2 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3 Anexo I - Termo de Referência;

2.4 Anexo II - Modelo de Credenciamento;

2.5 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.6 Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.7 Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores

2.8 Anexo VI - Declaração de não parentesco.

2.9 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

2.10 Anexo VIII - Modelo de Proposta

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;

3.2.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.5 O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3 Abrir as propostas de preços;

4.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de maior desconto;

4.1.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8 Declarar o vencedor;

4.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10 Elaborar a ata da sessão;

4.1.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12 Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.1.1 Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 10 de agosto de 2015.

5.2 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 10 de agosto de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela lei 147/2014 deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.3 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

7.6 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo a Administração, ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1 O número do Processo e número deste pregão;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

8.1.2 A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3 Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

8.1.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.1.5 Apresentar marca, preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irremovível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9 DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo).

10.1.3 Declaração de não parentesco (modelo anexo).

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.2.2 Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;

10.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.2.5 Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

10.5 NOTAS

10.5.1 Caso o licitante tenha apresentado a Contrato Social e suas alterações ou a última alteração consolidada no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

10.5.2 De acordo com a art. 43 da Lei Complementar n. 123/06 e Lei 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.5.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

10.5.4 As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas ate 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

10.5.5 Todas as Fotocopias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;

10.5.6 No dia marcado para abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocopias por funcionários públicos desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para abertura da licitação no endereço supra citado.

10.5.7 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02, preferencialmente dispostos ordenadamente;

10.5.8 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuição federais e da dívida ativa da união.

10.5.9 As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, por ocasião da participação em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123/2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014)

11 SESSÃO DO PREGÃO

11.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12 DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

12.1 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de maior percentual de desconto e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de maior percentual de desconto, para participarem dos lances verbais.

12.2 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.3 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.4 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.5 Dos Lances Verbais

12.5.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir no momento lances mínimos;

12.5.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.5.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor percentual de taxa administrativa, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.5.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

12.5.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.5.6 No caso de não se realizarem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.5.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram tal situação, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 12.5.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6 Do Julgamento

12.6.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **menor taxa administrativa pelo serviço ofertado.**

12.6.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.6.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado da contratação.

12.6.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.6.5 Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.6.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parceladamente do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

12.6.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.6.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.6.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.6.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.6.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.

13.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

14 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

14.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

15 DO PAGAMENTO

15.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o município pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, que corresponderá ao valor dos produtos e serviços fornecidos;

15.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

15.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

15.3.1 A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado, conforme Legislação do Município Licitante, Lei nº 3670/2011 de 13 de Dezembro de 2011 e Lei nº 3800/2012 de 11 de dezembro de 2012.

15.4. O fornecedor deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17. DA CONTRATAÇÃO:

17.1. O objeto deste pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/200, observada a ampla defesa e o contraditório.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

17.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

17.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

17.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

17.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

17.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 20 e seus subitens.

17.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

18 DAS OBRIGAÇÕES:

18.1 DA DETENTORA DA ATA:

18.1.1 Entregar os bilhetes na sede da Contratante, pessoalmente ou via e-mail.

18.1.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e outros resultantes deste contrato.

18.1.3 Reparar ou indenizar os danos que forem causados ao Contratante ou a terceiros decorrentes de falha na execução dos serviços, de ato culposo ou doloso por parte da Contratada ou de seus empregados, sem ônus para Município de Xaxim, conforme artigo 70 da Lei 8.666/93.

18.1.4 Responder pela qualidade, quantidade, validade e demais características do serviço.

18.1.5 Prestar informações pessoalmente, telefone ou e-mail, online, dos serviços objeto deste contrato.

18.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

18.2.1 Fiscalizar e controlar os serviços;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DO PRAZO DE ENTREGA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.1. A entrega deverá ser feita, em até 4 (quatro) horas corridas, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo em caso de urgência a empresa deverá fornecer imediatamente;

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1 Advertência;

20.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20.6 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

20.7 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através do e-mail marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br, ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h30min;

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

22.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

22.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos, inclusive quanto a não



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

22.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

22.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.10 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

22.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.12 Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

22.13 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

Xaxim SC, 24 de julho de 2015.


IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



000026

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 0xx/2015
PREGÃO n° 0xx/2015 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

1. OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais, para o atendimento das necessidades do Município de Xaxim/SC, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

16.1.1 1.2. O critério de julgamento será o menor taxa administrativa pelo serviço ofertado a ser aplicado sobre a fatura de passagens rodoviárias.

1.3. Os parâmetros de aceitabilidade e as condições de execução previstas neste termo estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações técnicas do objeto licitado.

1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município de Xaxim/SC a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor total estimado	% Serviço de agenciamento/ Taxa de administração	Valor total com desconto
1	Serviço de reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais.	Serviço	1	R\$ 105.000,00	7 %	R\$ 112.350,00

2. A CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

2.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

3.1.1. Atender as necessidades do Município de Xaxim/SC, por força de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de atendimento ao cidadão referentemente à Assistência Social, com necessidade de deslocamento para fora do município de Xaxim, quando não se fazem necessários veículos especiais, o que demanda frequentes aquisições de passagens para deslocamento de pessoas necessitadas, o que obriga a Administração a realizar diferentes aquisições em curtíssimo espaço de tempo; e

3.1.2. Atender as necessidades do Município de Xaxim/SC, por força de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de atendimento ao cidadão referentemente Saúde Pública dos munícipes, com necessidade de deslocamento para fora do município de Xaxim, quando não se faz necessário veículos especiais, o que demanda frequentes aquisições de passagens para deslocamento de pessoas necessitadas, o que obriga a Administração a realizar diferentes aquisições em curtíssimo espaço de tempo.

3.2. Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato e ainda ser considerado necessário e imprescindível ao município no desempenho de suas atribuições constitucionais.

4. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. O fornecimento de transporte ou remoção de beneficiários tem como ponto de origem o município de Xaxim/SC e destino para todo o território nacional;

4.1.2. O Embarque deverá ser realizado no Terminal Rodoviário;

4.1.3. As passagens rodoviárias poderão ser em ônibus interurbano e/ou interestadual de carreira, incluindo seguro, taxa de embarque e franquia normal de bagagem e outras despesas necessárias ao embarque;

4.1.4. As Notas de Empenho serão encaminhadas por fac-símile, e-mail, ou retiradas pela contratada, após a assinatura do contrato, devendo a empresa confirmar o recebimento da mesma e cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência;

4.1.5. A Contratada deverá disponibilizar os bilhetes de passagem no prazo máximo de 4 (quatro) horas contados do recebimento da solicitação feita pelo Município, diretamente nos pontos de atendimento das empresas executoras do transporte, conforme indicação



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

constante na solicitação feita pelo município, ou, conforme solicitação do município, ser entregues na sede do mesmo.

4.1.6. As passagens com origens nas demais cidades deverão ser disponibilizadas na sede do município de Xaxim;

4.1.7. a qualquer momento, em horário compreendido entre 08:00 às 18:00h, de segunda a sexta feira, deverá estar a disposição do município pelo menos 1 (um) posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados neste Termo de Referência;

4.1.8. Fornecer, sempre que solicitado pelo Município, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens por empresa de transporte rodoviário;

4.1.9. As passagens pagas e não utilizadas, total ou parcialmente, pelo Município, serão reembolsadas por meio de documento comprobatório do crédito que deverão ser enviadas no prazo máximo de 10 (dez) dias após o cancelamento do bilhete;

4.1.10. É expressamente vedada ao licitante vencedor a concessão de reembolso ao usuário da passagem.

5. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

5.1. O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

5.1.1. As solicitações de bilhetes para atender as necessidades do município serão feitas através de requisições a serem enviadas através de fax, e-mail ou outro meio a ser pactuado entre as partes;

5.1.2. A quantidade de solicitações dependerá das necessidades que surjam durante a vigência do presente contrato;

5.1.3. A contratada deverá fornecer passagem para a totalidade do trecho cabendo-lhe, caso não opere diretamente aquele percurso (no todo ou em parte), todas as medidas necessárias para as sublocações; e

5.1.4. Independentemente da forma de pagamento, nos bilhetes de passagens rodoviárias deverá constar a seguinte informação: "PAGAMENTO À CONTA DE RECURSOS PÚBLICOS, REEMBOLSÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO ÓRGÃO REQUISITANTE OU COMPRADOR".

6. DA EMISSÃO DAS FATURAS/DUPLICATAS

6.1. A contratada deverá emitir a fatura contendo as seguintes informações mínimas:

6.1.1. Nome e CNPJ da empresa prestadora do serviço de transporte rodoviário; e

6.1.2. Número do bilhete de passagem;

6.1.3. Número da guia de encaminhamento/solicitação emitida pelo Município;

6.2. A fatura referente às solicitações feitas pelo Município deverá ser emitida por bilhete de passagem;

6.3. A aplicação do percentual de desconto será efetuado sobre o valor total da fatura de emissão de passagens rodoviárias, considerados inclusive os de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

6.3.1. A Contratada deverá atentar para que a emissão das faturas estejam de acordo com os dados constantes das Notas de Empenho e guias de encaminhamento, tais como CNPJ do Município e dados da dotação orçamentária da despesa.

7. DA DEMANDA DO MUNICÍPIO

7.1. A contratação ora proposta foi estimada, tomando como base os valores executados apurados com base nos dados estatísticos do Município de Xaxim/SC durante os exercícios de 2013 a 2014.

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 112.350,00 (cento e doze mil trezentos e cinquenta reais).

8.2. O custo estimado foi apurado no mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado em condições semelhantes à pretendida.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

10.2. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

10.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Município, cujas obrigações deverão atender prontamente.

10.4. Manter preposto para representá-la quando da execução do contrato.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do Município e Xaxim/SC.

10.6. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato.

10.7. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com Município de Xaxim/SC, sobre assuntos relacionados à execução do contrato.

10.8. Reservar, emitir, marcar, remarcar e cancelar bilhete de passagens rodoviárias nacionais, com fornecimento do referido bilhete ao interessado por meio de posto de atendimento ou bilhete eletrônico, quando fora da sede do Município de Xaxim/SC.

10.9. Caso o licitante vencedor esteja estabelecido fora da sede do Município de Xaxim/SC, deverá prestar atendimento e realizar os serviços dentro do fuso horário de Brasília DF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

10.10. Dotar de infraestrutura adequada, o Posto de Atendimento, com pessoal qualificado, necessário e suficiente para a prestação dos serviços contratados, como também responsabilizar-se pela manutenção dos recursos nele alocados.

10.11. Arcar e responsabilizar-se, com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o Município de Xaxim/SC isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

10.13. Comunicar de imediato o Município de Xaxim/SC de qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços, prestando os esclarecimentos que julgar necessários.

10.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.15. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Município de Xaxim/SC.

10.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.19. Emitir os bilhetes de passagens com as menores tarifas obtidas junto às empresas de transporte, e, sempre que possível, em especial quando se tratar de grupo de passageiros, buscar obter descontos diferenciados que venham a beneficiar o Município de Xaxim/SC.

10.20. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta.

10.21. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do art. 7º, do Dec. 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/1993.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 11.2. Designar servidor para acompanhar a execução do contrato a ser firmado.
- 11.3. Fiscalizar os serviços e os fornecimentos, objeto deste Termo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de passagens que não estejam de acordo com as exigências contratuais.
- 11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência.
- 11.5. Notificar, por escrito, ao licitante vencedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 11.6. Notificar, por escrito, o licitante vencedor, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 11.7. Solicitar formalmente ao licitante vencedor, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que o licitante vencedor deverá emitir o correspondente documento comprobatório de crédito.
- 11.8. Efetuar o pagamento pelos serviços na forma pactuada

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Município de Xaxim/SC, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da Lei 8.666/1993.
- 13.2. O representante do licitante vencedor deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.
- 13.5. O representante do Município de Xaxim/SC deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei 8.666/1993.
- 13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo licitante vencedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência, no Edital, no Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80, da Lei 8.666/1993.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Xaxim/SC ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

14. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. O objeto será recebido:

14.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

14.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

14.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.2. Os recebimentos provisórios e definitivos serão realizados por servidor designado pela CONTRATANTE.

14.3. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos ou executados em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/02, do Dec. 3.555/00, do Dec. 5.450/05 e da Lei 8.666/1993, o licitante vencedor que:

15.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

15.1.3. Apresentar documentação falsa;

15.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.5. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.7. Cometer fraude fiscal;

15.1.8. Fizer declaração falsa;

15.1.9. Ensejar o retardamento da execução do certame;

15.1.10. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

15.2. O licitante vencedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

15.2.2. Multa:

15.2.3. Moratória de até 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso não justificado, até o 5º dia, e, a partir do 6º dia, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, a ser calculada sobre o valor total do objeto não executado, até o limite de 12% (doze por cento);

15.2.4. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato;

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

15.2.5.1. Tal penalidade pode implicar na suspensão de licitar e no impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos 2.218/2011 e 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU;

15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Xaxim/SC e descredenciamento pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 28, do Dec. 5.450/05;

15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

15.4.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Município de Xaxim/SC serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

15.8. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.11. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Xaxim/SC, em 24 de julho de 2015.


IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2015

Aos dias do mês de do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° 142/2015, Pregão Presencial n° 072/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e os Decretos Municipais n° 532/2013 e n° 154/2015 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ/MF n°, representado pelo seu, Sr. (qualificação), à saber:
 - 1.1. Descrição do objeto:
 - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
 - 1.3. O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de pregão n° 072/2015.
 - 1.4. O prazo para entrega é o estabelecido no item 19 do edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo detentor da ata de registro de preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ordem de compra.
 - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade, ou com até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
 - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo órgão gerenciador.
 - 1.7. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.
 - 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
 - 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do edital de pregão presencial n° 072/2015, que desta Ata faz parte integrante.
 - 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.11. O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº 072/2015.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 072/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Empresa

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 142/2015
PREGÃO n° 072/2015 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJMF: _____ **FONE/FAX:** _____
EMAIL: _____

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor total estimado	% Serviço de agenciamento/ Taxa de administração	Valor total com desconto
1	Serviço de reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais.	Serviço	1	R\$ 105.000,00		

- A taxa de administração máxima admitida é de 7%, sob pena de desclassificação.

Validade da proposta _____ dias.

Data ___/ ___/ 2015

Carimbo e assinatura representante legal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000043

PARECER JURÍDICO

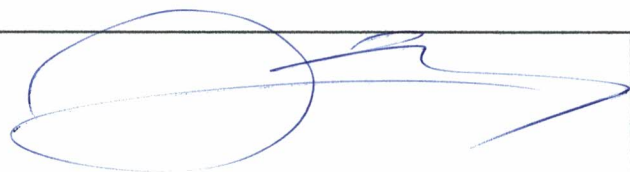
Processo Administrativo:	142/2015
Processo de Licitação:	142/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	72/2015-PR
Data do Processo:	24/07/2015
Data da Abertura das Propostas:	10/08/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....



AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 142/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 072/2015 - SRP

O Município de Xaxim – SC através do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, comunicam que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias para passageiros destinados a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD) e beneficiários eventuais pelo estudo sócio econômico. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 10 de agosto de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 24 de julho de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 72/2015 - PR**

Processo Administrativo: 142/2015
Processo de Licitação: 142/2015
Data do Processo: 24/07/2015

000045

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 142/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 72/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias para passageiros destinados a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD) e beneficiários eventuais pelo estudo sócio econômico.

Xaxim, 24 de Julho de 2015.

Nº. Publ.	192 / 2015
Data da Publ.	27/07/15
Data Saída	27/08/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	wff


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 72/2015 - PR**

Processo Administrativo: 142/2015
Processo de Licitação: 142/2015
Data do Processo: 24/07/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000346

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 10/08/2015 até às 08:45 horas do dia 10/08/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

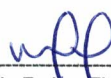
Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias para passageiros destinados a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD) e beneficiários eventuais pelo estudo sócio econômico.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Prestação Serviços Transporte Coletivo de Passageiros Intermunicipal e Interestadual (02-99-00033)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 24 de Julho de 2015.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

A
Prefeitura Municipal de Xaxim
Fundo Municipal de Saúde – FMS
Xaxim - SC

3319
3400

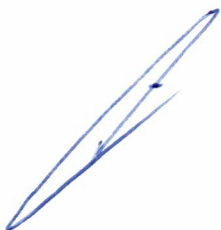
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015 – FMS**

CREENCIAMENTO

A empresa Reunidas Turismo S/A., inscrita no CNPJ nº 04.176.082/0001-80, neste ato representada pelo diretor ou sócio **Sr. Selvino Caramori Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 1262.672 e do CPF nº 582.860.129-68, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado a Rua Curitibaanos, nº 26, Centro, Caçador/SC, CEP 89.500-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o, o **Sr. Antônio Carlos Gaio**, portador da Cédula de Identidade nº 3.123.682 e CPF nº 892.568.249-49, brasileiro, casado, Gestor Financeiro, residente e domiciliado à Rua Montevideo, nº 2999, Bairro Passos dos Fortes, Chapecó/SC, CEP 89.805-806, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim/SC, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

1º TABELIONATO
CAÇADOR - SC

Caçador, 04 de agosto de 2015.



Selvino Caramori Filho
Diretor Vice Presidente
CPF 582.860.129-68
RG 1262.672



1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osorio Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriobdr@connection.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
SELVINO CARAMORI FILHO Assina pela empresa
REUNIDAS TURISMO S/A
Caçador, 06 de Agosto de 2015

LIDIANE APARECIDA MENEGASSIO-ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo-NORMAL DYV08433-ETST
Emot:R\$2,55 Selo: R\$1,55 = R\$ 4,10

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

REUNIDAS TURISMO S.A.

CNPJ 04.176.082/0001-80
NIRE 423.000.2563-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 10 horas em sua sede sito a Avenida Governador Ivo Silveira nº 2897, Bairro Capoeiras, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A.-Transportes Coletivos e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., compareceram à reunião os membros das Direitorias daquelas empresas, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se, portanto, regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria; e 3) Fixação dos honorários da Diretoria. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do artigo 2º do Estatuto em virtude de mudança no endereço da sede da Companhia; 2) Consolidação da atual redação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 03 de Outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430, de 03 de Outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 47.248.256 (quarenta e sete milhões e duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.895.909-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao desta eleição; 3) Em seguida com relação aos honorários da Diretoria, foi declarado pelos membros que, de comum acordo, não perceberiam honorários nesta gestão. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Por unanimidade, é aprovada a alteração do artigo 2º do Estatuto em decorrência da mudança da sede da Companhia. Em consequência, o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, CEP 89.500-000". 2) Por unanimidade de votos, fica aprovada a consolidação da atual redação do Estatuto Social da Companhia, nela contemplando todas as alterações ocorridas no Estatuto desde que a Companhia foi constituída por escritura pública outorgada em 26/10/2.000. Após a concepção do Estatuto Social da Companhia, o mesmo sofreu alterações em decorrência de deliberações tomadas nas assembleias gerais realizadas em 30 de abril de 2.001, 28 de dezembro de 2.006, 30 de dezembro de 2.008, 27 de fevereiro de 2.012 e por força da deliberação aprovada no item "1" supra desta assembleia, possuindo o Estatuto Social atualmente a seguinte redação: "REUNIDAS TURISMO S.A. - ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, DA

SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO - Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Turismo S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. Parágrafo único - A presente sociedade é constituída como subsidiária integral da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, estabelecida na rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555 nesta cidade de Caçador, SC. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas, CEP 89.500-000. Art. 3º - A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências pertinentes, fazendo inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurem necessários. Parágrafo único - A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em territórios de outras nações, respeitadas as prescrições e exigências legais, bem como os acordos internacionais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques do capital social a que se afigurem necessários. Art. 4º - O objeto social consiste na exploração do ramo de agências de viagens e turismo conforme legislação em vigor, operações de cambio manual; a exploração do transporte rodoviário de passageiros em caráter privado ou mediante concessão dos órgãos públicos competentes, intermunicipal, interestadual, internacional; a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passagens e cargas; o aluguel de ônibus; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte urbano de passageiros; o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, e o fretamento de caminhões. Art. 5º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. Capítulo II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações nominativas sem valor nominal Art. 7º - Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, intitulando-se "Título Múltiplo", contendo todos os requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento de capital, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do edital para chamada de subscrição, para exercer essa preferência. Art. 9º - Cada ação dá direito a um voto nas assembleias gerais. - Capítulo III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 10º - A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. Art. 11º - A assembleia geral será instalada sempre na sede da empresa, em primeira convocação, com acionistas que representem, pelo mínimo ¼ (um quarto) do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. - Parágrafo Único - ressalvam-se nas exigências de "quorum", os casos especiais previstos em Lei. Art. 12º - Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissíveis. Art. 13º - A Assembleia Geral será presidida por acionista ou seu representante legal, que na ocasião for aclamado, mediante proposta de um dos diretores; o Presidente escolhido designará entre os presentes, para secretários os trabalhos. Art. 14º - A assembleia geral ordinária, terá as atribuições previstas em Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Art. 15º - Sempre que necessário, a assembleia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo inclusive ser realizada, concomitantemente com a assembleia geral ordinária. Capítulo VI - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 16º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3(três) diretores, eleitos pela assembleia geral de acionistas para os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente- b) um Diretor Vice-Presidente - c) um diretor financeiro. - Parágrafo Único - Os diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura em termo lavrado no Livro de Atas de Reunidas da Diretoria. Art. 17º - A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da segunda assembleia geral ordinária subsequente à de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, em conjunto ou isoladamente. Parágrafo primeiro - Se ocorrer o desligamento de um diretor de seu cargo, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor desligado, até a data da realização da próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito um diretor para preencher o cargo vago, com mandato que expirará junto com o dos demais diretores. Parágrafo segundo - No caso do desligamento de mais de um diretor de seus cargos, será convocada pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos. Parágrafo terceiro - Cada diretor responde, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar, contrá-

rios aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas. Art. 18º - a assembleia Geral Ordinária fixará anualmente os honorários devidos a cada um dos diretores. Art. 19º - A Diretoria compete, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extra-judiciais, praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir, transigir, em todos os atos que digam respeito à sociedade contratar abertura de créditos fixos e rotativos, mediante garantia, alienação fiduciária ou penhor de bens móveis da sociedade, inclusive contrato de comodato, nomear mandatários ou procuradores em nome da sociedade, quando e onde necessários, para os fins expressamente designados nos respectivos instrumentos; admitir e demitir funcionários, técnicos e especialistas, sempre que a sociedade assim o exigir, celebrando com os mesmos, contratos e distratos; emitir cheques, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las, dando instruções aos bancos e demais providências, representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência, sindicatos e associações de classe, e qualquer outras entidades de direito público ou privado; representar a sociedade perante bancos de desenvolvimento e investimentos, financeiras e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação de projetos e demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações, e quaisquer outros papéis, além das providências que se tomarem necessárias, comprar bens móveis e imóveis; abrir e fechar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos da sociedade, emitir, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho do mandato que lhe for outorgado. Parágrafo Único - é vedado a qualquer diretor, isolado ou conjuntamente com outros, prestar, em nome da sociedade, avais ou fianças de favor, ressalvada a hipótese em que se trate de operações de interesse da mesma, ou de suas coligadas ou controladas, caso em que será da competência exclusiva do diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente. Art. 20º - É da competência exclusiva do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, alienar, hipotecar ou gravar investimentos, bens do ativo imobilizado, e direitos. Capítulo V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 21º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, cada um com a qualificação mínima exigida por lei. Art. 22º - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por lei. Art. 23º - O Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento mediante pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações, instalando-se pela assembleia geral que eleger seus membros e respectivos suplentes, cujos mandatos expirarão na data da primeira assembleia geral ordinária após sua instalação. Art. 24º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada um dos membros efetivos quando no exercício de suas funções, observando o limite mínimo para cada um equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores. Capítulo VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - Art. 25º - O exercício social da empresa compreende-se entre o 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 26º - No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço social; b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstrações do resultado do exercício; d) demonstrações das origens e aplicações de recursos. Art. 27º - Apurado o lucro do exercício social com a observância de todas as disposições legais, serão destacados 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, até que o seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 28º - Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento), serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os membros possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária à divisão oômada pelo número de ações. Parágrafo Único - No exercício social em que a distribuição do dividendo for incompatível com a situação financeira da empresa, o mesmo poderá ser retido, observando-se as disposições dos parágrafos 4º e 5º do Art. 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Art. 29º - Do lucro apurado em cada exercício, depois de deduzida a Reserva Legal, destinar-se-á: 10% (dez por cento) para gratificar os diretores da sociedade, observando-se os limites e condições estabelecidos no Art. 152 e parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.76. Art. 30º - Quando todos os acionistas presentes concordarem, poderá a assembleia geral deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório nos termos do Art. 28 ou a retenção de todo o lucro. Art. 31º - O saldo de lucros do exercício ou dos lucros acumulados, ficará a disposição da assembleia geral, a qual determinará a sua distribuição no todo ou em parte; se não o fizer, ou se o fizer em parte, o saldo não utilizado poderá ser trans-

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@connection.com.br

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC
29/04/2015.

LIDIANE APARECIDA MENEGASSIO-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-DWG45821-6NW9
Emot:R\$2.75 - Selo R\$ 1,55 = R\$ 4,30

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

ferido para contas de reserva ou incorporados ao capital. Art. 32º - Prescreverão em 3 (três) anos em favor da sociedade, os dividendos não reclamados, contando-se o prazo a partir da data da publicação da ata da assembleia geral que deliberar seu pagamento, data esta em que serão considerados à disposição dos acionistas. Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Art. 33º - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. Parágrafo único – Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a assembleia geral nomeará um diretor para atuar como liquidante. Art. 34º - A sociedade poderá, mediante resolução da assembleia geral, com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas. Art. 35º - O quadro do pessoal empregado será constituído sempre de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. Art. 36º - Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente." **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. Sandoval Caramori, Presidente, Selvino Caramori, Vice Presidente, Rui Caramori, Secretário, Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A.

Registrado sob o nº 20130315427 em 01/03/2013 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos – Secretária Geral

Cod. Mat.: 97122

REUNIDAS S.A. - TRANSPORTES COLETIVOS
CNPJ nº 83.054.395/0001-32
NIRE 423.000.1427-3

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 08 de outubro de 2012. LOCAL E HORA: na sede social da empresa, na rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, às 14:00 horas. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS: Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em suas edições nºs 19.426, 19.427 e 19.428, de 27 e 28 de setembro e 01 de outubro de 2012, e no jornal Folha da Cidade em suas edições nºs 4462, 4463 e 4465, de 27 e 28 de setembro e 01 de outubro de 2012. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença de mais de dois terços do capital votante, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rui Caramori; Secretário: André Peruzzolo. SUMÁRIO: Ata lavrada de forma sumária, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Relatórios dos Auditores Independentes, Pareceres do Conselho Fiscal, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação dos resultados dos referidos exercícios; 2) Eleição da Diretoria, e; 3) Fixação dos honorários da Diretoria. DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4232, de 29 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.241, de 30 de dezembro de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 31.695.784,00 (trinta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4442, de 03 de setembro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.409, de 03 de setembro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 31.848.743,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por maioria de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº

170.895.909-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC; 3) Foi ratificada a verba mensal da Diretoria paga no exercício fiscal de 2011, a qual não sofreu alteração em relação ao que foi pago no exercício fiscal de 2010, ou seja, (i) R\$ 20.800 (vinte mil e oitocentos reais) para o Diretor Presidente; (ii) R\$ 19.700 (dezenove mil e setecentos reais) para o Diretor Vice-Presidente, e; (iii) R\$ 18.700 (dezoito mil e setecentos reais) para o Diretor Financeiro, ficando tal verba mantida inalterada para pagamento à Diretoria durante o exercício de 2012, e; 4) O acionista Lycurgo Faoro Coelho de Souza, na forma do artigo 161, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 6.404/76, requereu a instalação do Conselho Fiscal, o que foi aprovado. O Conselho Fiscal tomará posse mediante termo a ser lançado em livro próprio. Em consequência, foram eleitos para a composição do Conselho Fiscal, primeiramente Sérgio Paulo Stahn, brasileiro, casado, contador, C.I. 1.004.821-9 SSP/SC, CPF 518.253.509-08, residente e domiciliado na Rua Logamar 147, bloco 2, apto. 202, em Joinville, SC, como conselheiro titular, e na condição de suplente Edson Luis da Silva, brasileiro, casado, auditor, C.I. 1.545.373-1, CPF 556.011.119-87, com endereço à Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães nº 791, ap. 503, Bairro Atradores, Joinville/SC; como conselheiro titular Rodrigo Caramori Petry, brasileiro, casado, advogado, C.I. 4.196.249-8 SSP/PR, CPF 025.648.349-30, residente e domiciliado na Rua Targino da Silva 70, em Curitiba, PR e como suplente Sandro Favarin, brasileiro, casado, administrador, C.I. 1.918.099 SSP/SC, CPF 597.837.539-91, residente e domiciliado na rua CCSW 01, lote 4 Bloco B2, Sul Doeste, apto 325, em Brasília, DF. Em seguida, cumprindo o disposto no artigo 161 da Lei nº 6.404/76 foi feita a eleição em separado de um dos membros do Conselho Fiscal indicado pelos acionistas minoritários, tendo sido eleito para o cargo, como conselheiro titular Neoberto Geraldo Balestrin, brasileiro, casado, advogado, C.I. OAB 7.523/SC, CPF 533.550.249-53, residente e domiciliado na Rua José Boiteux, n.º 240, centro, em Caçador, SC, e como suplente Magnus Caramori, brasileiro, casado, advogado, C.I. 2.993.895 SSP/SC, CPF 950.050.564-04, residente na Rua Anita Garibaldi nº 480, Edifício Cruzeiro do Sul, ap. 802, em Caçador, SC. A verba para remuneração do Conselho efetivo será o equivalente a 1/10 da média atribuída à Diretoria. PARECERES DO CONSELHO FISCAL: O conselho fiscal em exercício, cumprindo as atribuições legais e estatutárias, após examinar as demonstrações financeiras e da sociedade, por unanimidade de votos emitiu pareceres favoráveis no sentido de que as referidas demonstrações traduzem com propriedade a posição patrimonial e financeira da sociedade, opinando pela aprovação das mesmas pelos acionistas em assembleia geral. MEMBRO DO CONSELHO FISCAL E AUDITOR PRESENTE: Esteve presente na assembleia, conforme determina a lei, o membro do conselho fiscal Sérgio Paulo Stahn. Esteve presente na assembleia Diogo Lopes, auditor da Companhia, integrante dos quadros da Martinielli Auditores Independentes S/C Ltda. DISSIDÊNCIAS: Foi apresentado voto em separado acerca do item 1 da ordem do dia, matéria em que houve divergência, o qual foi recebido e rubricado pelo Presidente da assembleia nos termos da lei, em número de 01 (um). ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandada lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. ASSINATURAS. Rui Caramori – Presidente, André Peruzzolo – Secretário, Acionistas presentes ou representados na assembleia por procurador: Doreni Isaías Caramori, Mariângela Caramori, Mauro Caetano Caramori, Lauro Espedito Caramori, Luci Catarina Caramori Matzenbacher, Eny Lourdes Bernardi, Renata Cristina Bernardi Gramani, Adriana Maria Bernardi Pereira Lopes, Carla Conceição Bernardi Roselli, Tânia Maria Caramori Rorato, Elvino Domingos Chiarello, Lino Moroso, José Cláudio Caramori, Nilton Caramori, Army Caramori Coradin, Denise Pressanto Caramori, Lorena Maria Caramori Bolzani, Edemir Luis Chiarello, Vilma Maria Faoro Coelho de Souza, Lycurgo Faoro Coelho de Souza, Marcelo Chiarello, Reni Antônio Caramori, Wilmar Wolff Junior, Adalberto Nicolau Petry, Adelar José Peruzzolo, Selvino Caramori Filho, Sandoval Caramori, Maria Therezinha Coelho de Souza Caramori, Simoni Caramori Saab, Maria Silvana Caramori Saab, André Peruzzolo, Rui Caramori, Calvi Paula Linhares, Membro do Conselho Fiscal presente: Sérgio Paulo Stahn, Auditor presente: Diogo Lopes. CERTIDÃO. Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 35, 36, 37 e 38 do livro de atas nº 2 da Empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos. Caçador, 08 de outubro de 2012. Rui Caramori - Presidente, André Peruzzolo – Secretário. Registrado sob o nº 20121637670 em 11/12/2012 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos – Secretária Geral

Cod. Mat.: 97123

REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA DE CARGAS S.A.
CNPJ 83.083.428/0001-72
NIRE 423.000.1079-1
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 09 horas em sua sede sito a rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária da empresa Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Sendo esta uma sociedade subsidiária integral da empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, compareceram à reunião os membros da Diretoria daquela empresa, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro da Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, representando assim a totalidade do capital social, sendo assim regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria, e; 3) Fixação dos honorários da Diretoria. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do artigo 4º do Estatuto em virtude de mudança no objeto social; 2) Consolidação da atual redação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4232, de 29 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.241, de 30 de dezembro de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 8.641.576 (oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, os quais foram publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4466, de 02 de outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.429, de 02 de outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 27.813.571 (vinte e sete milhões, oitocentos e treze mil e quinhentos e setenta e sete reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, 339, bairro Centro, em Caçador - SC; para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67, residente e domiciliado na Rua Curitibaanos, nº 26, bairro Centro em Caçador - SC e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.895.909-25, residente e domiciliado na Rua Carlos Sperança, 190, bairro Centro em Caçador - SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao de sua eleição; 3) Foi ratificada a verba mensal da Diretoria paga no exercício fiscal de 2011, a qual não sofreu alteração em relação ao que foi pago no exercício fiscal de 2010, ou seja, (i) R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) para o Diretor Presidente; (ii) R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para o Diretor Vice-Presidente, e; (iii) R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para o Diretor Financeiro, ficando tal verba mantida inalterada para pagamento à Diretoria durante o exercício de 2012. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Por unanimidade, é aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto, afim de que seja estendido o objeto social de modo a contemplar e a refletir com maior detalhamento os itens passíveis de serem transportados pela Companhia. Em consequência, o artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O objeto social consiste em: a prestação de serviço profissional de distribuição, consolidação, desconsolidação, repartição, movimentação e tráfego rodoviário de bens, mercadorias, materiais e valores, confecções em geral, auto peças, medicamentos (correlatos e controlados), insumos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, domissanitários e correlatos, móveis residenciais, móveis comerciais novos e acessórios, produtos e materiais gráficos e de papelaria, ferramentas e ferragens, produtos de informática, calçados e similares, revistas, jornais e li-

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osorio Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@connection.com.br

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original, que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC
29/04/2015.

LIDIANE APARECIDA MENEGASSIO-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-DWG45822-OOGS
Emoi:R\$2,75 - Selo R\$ 1,55 = R\$ 4,30

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

Publicações Diversas

Construtora Leo Ltda, CNPJ 01.220.269/0001-46, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS Autorização pra Corte de Árvores – AuCA em imóvel situado à Rua Pedro Gregório nº 279, Barreiros, São José/SC.

Cod. Mat.: 168325

Bassas Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 15.511.869/0001-78, torna público que obteve da Fundação do Meio Ambiente – FATMA a Licença Ambiental Prévia – LAP e Licença Ambiental de Instalação – LAI para atividade de Retificação de Curso d'Água Antropizado (Resolução CONSEMA nº 13/12, itens 33.13.07), a ser executada no imóvel objeto das matrículas nºs. 68.084-A, 68.019, 68.020, 68.021, 68.022, 68.023, 68.024, 68.025 e 68.026 do Registro de Imóveis de São José – SC, localizado à Avenida das Torres s/nº, Areias, São José/SC, CEP 88.113-848.

Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado – EAS.

Cod. Mat.: 167816

REUNIDAS TURISMO S.A.
CNPJ 04.176.082/0001-80
NIRE 423.000.2563-1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e treze às onze em sua sede sito a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 55, Bairro Reunidas, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A.-Transportes Coletivos e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se, portanto, regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Alteração do artigo 4º do Estatuto para prever a possibilidade de a Companhia participar de outras empresas, constituir ou participar de consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não; 2) Análise e deliberação sobre a possibilidade de a Companhia participar de forma isolada ou via formação de um ou mais consórcios, inclusive na qualidade de consorciada líder, do processo de Licitação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), conforme Edital nº 1/2013, para a Permissão de Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros, operados com ônibus do tipo rodoviário, bem como autorizar a Diretoria da Companhia a assinar todos os documentos correspondentes a tal participação em nome da Companhia. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Os acionistas decidiram, por unanimidade, alterar a redação do Art. 4º do Estatuto Social da Companhia, para prever a possibilidade de a Companhia participar de outras empresas, constituir ou participar de consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não, passando a vigorar o referido Art. 4º com a seguinte redação: "Art. 4º - O objeto social consiste na exploração do ramo de agências de viagens e turismo conforme legislação em vigor, operações de cambio manual; a exploração do transporte rodoviário de passageiros em caráter privado ou mediante concessão dos órgãos públicos competentes, intermunicipal, interestadual, internacional; a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passagens e cargas; o aluguel de ônibus; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional, o transporte urbano de passageiros; o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, o fretamento de caminhões; a participação no capital de outras empresas, na qualidade de quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante a aplicação de recursos próprios e ou de incentivos fiscais, e exploração de outras atividades afins; e a constituição ou participação em consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não."; 2) Os acionistas decidiram, por unanimidade, que a Companhia poderá participar, de forma isolada ou via formação de

um ou mais consórcios, cuja(s) constituição(ões) fica(m) desde já autorizadas, inclusive na qualidade de consorciada líder, da Licitação da ANTT conforme Edital nº 1/2013, de modo que a Diretoria da Companhia está autorizada a (i) firmar e entregar à ANTT propostas ao Edital 1/2013; (ii) firmar Termo(s) de Compromisso de Constituição de Consórcio (TCCC) e Instrumento(s) Particular(es) de Constituição de Consórcio, consoante prescrição do art. 279 da Lei das S.A., bem como praticar os demais atos destes decorrentes, podendo, ainda, mas não se limitando, (iii) outorgar procuração(ões) com prazo indeterminado de validade à empresa líder do(s) consórcio(s), com poderes para esta representar a Companhia perante a ANTT e terceiros para fins e para todas as fases do procedimento do Leilão supra mencionado, incluindo poderes para a empresa líder constituir representante(s) legal(is) para representação do(s) consórcio(s) constituído(s) em todas as fases do procedimento do referido certame, bem como para a celebração do(s) Contrato(s) de Permissão com o Poder Concedente sendo o(s) consórcio(s) vencedor(es) do referido certame, e, ainda, (iv) outorgar procuração(ões) com prazo indeterminado de validade para representante(s) legal(is) quando a Companhia participar da Licitação de forma isolada e/ou na qualidade de líder de consórcio(s), com poderes de representação da Companhia perante a ANTT e terceiros durante todas as fases do procedimento do aludido Leilão, bem como para a celebração do(s) Contrato(s) de Permissão com o Poder Concedente sendo a Companhia vencedora do referido certame. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Caçador, 31 de dezembro de 2013. **CERTIDÃO:** Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 29 a 30 do livro de atas Nº 1 da Empresa Reunidas Turismo S.A. Sandoval Caramori – Presidente, Selvino Caramori – Vice Presidente, Rui Caramori – Secretário, Reunidas S.A.-Transportes Coletivos - Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. Registrado sob o nº 20140213961 Protocolo nº 14/021396-1-4 em 10/01/2014 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos – Secretário Geral

Cod. Mat.: 169091

TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2013 que CELEBRAM a Polícia Militar Ambiental e a Empresa Mirim Transportes e Logística LTDA ME, na data de 14/11/2013, referente à Averbção de Área na Rua João Ladra, Estrada Geral Taboão (Em frente ao Cemitério Municipal), no Município de Rio do Sul / SC, por meio do qual se compromete a Empresa Mirim Transportes e Logística LTDA-ME compensar a degradação ambiental apurada no Processo Administrativo nº 21230-2013-26511.

Cod. Mat.: 169125

ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A ETSE – Empresa de Transmissão Serrana S.A., torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a transferência de titularidade da Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº. 6616/2012 para o Seccionamento LT 230kV Barra Grande-Lages para a transmissão de energia elétrica, emitida anteriormente em nome da STC – Sistema de Transmissão Catarinense S.A, localizada nos municípios de Abdon Batista e Anita Garibaldi, conforme Ofício FATMA GEAlA/PROJUR nº. 003/2014 de 09 de janeiro de 2014.

Rua: Felipe Schmidt, 458, Centro
88010-001 – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: + 55 48 3216 1700
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 169250

Carvalho Branco Incorporações Ltda, CNPJ 17.071.110/0001-47, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente – FATMA a Licença Ambiental Prévia – LAP e Licença Ambiental de Instalação – LAI para Condomínio Comercial Vertical Localizado em Município da Zona Costeira (Resolução CONSEMA nº 13/12, item 71.11.06), a ser implantado à Rua Santos Saraiva s/nº – Estreito – Florianópolis/SC. Foi determinado Relatório Ambiental Prévio – RAP.

Cod. Mat.: 165242

Bassas Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 15.511.869/0001-78, torna público que obteve da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS a Autorização para Corte de Árvores – AuCA 0138/2013 e a Autorização Ambiental – AUA 145/2013/FMADS/SJ para fins de supressão de vegetação e execução de terraplenagem compensada em imóvel localizado à Avenida das Torres s/nº, Areias, São José/SC, CEP 88.113-848.

Cod. Mat.: 166734

D. Getúlio Vargas – SPE Empreendimento Imobiliário Ltda, CNPJ 16.422.829/0001-12, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS Autorização pra Corte de Árvores – AuCA em imóvel situado à Rua Getúlio Vargas s/nº, Centro, São José/SC.

Cod. Mat.: 166755

NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A

Concessão de Licença Ambiental de Instalação

Torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a Licença Ambiental de Instalação, válida por 12 meses, para ampliação da vala em aterro industrial com resíduos classe II A e II B, localizado na Fazenda São Carlos, área rural – Matos Costa/SC.
FATMA – Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
88010-001 – Florianópolis/SC - Fone: + 55 48 3216-1700 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 167926

NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A

Pedido de Licença Ambiental de Operação

Torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental de Operação para utilização da ampliação da vala, para disposição final de resíduos classe II A e II B em aterro industrial localizado na Fazenda São Carlos, área rural – Matos Costa/SC.
FATMA – Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
88010-001 – Florianópolis/SC - Fone: + 55 48 3216-1700 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 167930

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da sociedade MANCHESTER QUÍMICA DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 78.539.780/0001-30, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de janeiro de 2014, na sede social, situada na Rodovia Pedro Manoel Pereira, nº. 255, Bairro Demboski, CEP 88813-820, Criciúma, Estado de Santa Catarina, às 09:00 horas, com a seguinte Ordem do Dia: a) Nomear procurador para representar a Manchester Química do Brasil S.A nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e demais atos nas sociedades controladas no exterior; b) Outros assuntos de interesse da sociedade.
O presente Edital de Convocação foi elaborado em conformidade com o Artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas alterações. Criciúma, SC, 09 de janeiro de 2014. Venício Neves Pereira - Presidente do Conselho de Administração.

Cod. Mat.: 168207

O Sr. Rafael Prestes da Silva, inscrito no CPF sob nº 049.411.229/84, na época sócio/proprietário da empresa SONO COM ARTE COLCHOES LTDA sob o CNPJ nº 06.349.300/0001-67 e Inscrição Estadual nº 254.794.088, comunica o extravio de um equipamento ECF-IF marca BEMATECH modelo MP-20 FI II ECF-IF com numero de série de fabricação 4708040792709, conforme boletim de ocorrência nº 58-2009-09488 de 04/11/2009.

Cod. Mat.: 169416

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - JOINVILLE/SC

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P.N. Nº 009/2014

AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
O Hospital Municipal São José, torna público que realizará no dia 30/01/2014, às 09h00min, um Pregão Presencial, tipo menor preço por item para aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através do site www.hmsj.sc.gov.br. Joinville, 15 de Janeiro de 2014. Marcos Luiz Krelling, Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 169510

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

AVISO

Ref. Licitação 3/2014

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO EM CARÁTER CONTINUADO DE REPOSIÇÃO DE LAJOTAS, PAVER E PARALELEPÍPEDOS

O Diretor Presidente do SAMAE, Sr. Ademir Izidoro, COMUNICA que a data da abertura dos envelopes será dia 04/02/2014 às 14:00 horas.

Jaraguá do Sul, 15 de janeiro de 2014.

Ademir Izidoro

Diretor Presidente

Cod. Mat.: 169589

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

AVISO

Ref. Licitação 5/2014

Modalidade: Concorrência

Objeto: FORNECIMENTO DE AUXILIAR DE FLOCULAÇÃO E POLÍMERO

O Diretor Presidente do SAMAE, Sr. Ademir Izidoro, COMUNICA

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@conection.com.br

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 28/04/2015.

LIDIANE APARECIDA MENEGASSIO-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-DWG45887-480H
Emoi:R\$2.75 - Selo R\$ 1,55 = R\$ 4,30

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.us.br/selo

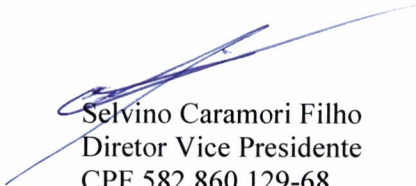
A
Prefeitura Municipal de Xaxim
Fundo Municipal de Saúde – FMS
Xaxim - SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015 – FMS**

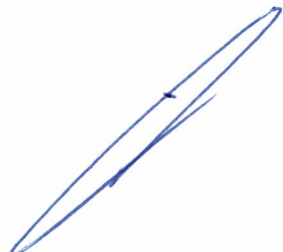
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Reunidas Turismo S/A, CNPJ nº 04.176.082/0001-80, sediada na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Caçador, 04 de agosto de 2015.



Selvino Caramori Filho
Diretor Vice Presidente
CPF 582.860.129-68
RG 1262.672



up


A
Prefeitura Municipal de Xaxim
Fundo Municipal de Saúde – FMS
Xaxim - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015 – FMS

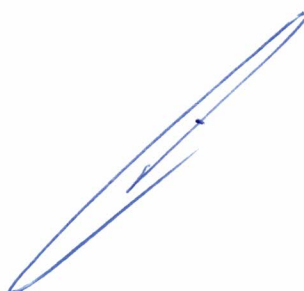
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente Reunidas Turismo S/A., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Caçador, 04 de agosto de 2015.



Selvino Caramori Filho
Diretor Vice Presidente
CPF 582.860.129-68
RG 1262.672



000052

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073048

Data da Inscrição: 04/08/2015 **Data da Renovação:** 04/08/2015 **Validade:** 04/08/2016

Razão Social: 15001 - REUNIDAS TURISMO S.A.

Data do Cadastro: 05/02/2013

Endereço: AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2897

Bairro: **Cidade:** Florianópolis

UF: SC **CEP:** 88085-002

Telefone/Fax: /

e-mail:

CNPJ: 04.176.082/0001-80

Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social:

Faturamento Mensal:

Qtd de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:



Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	BDBC.D0DE.2E22.CB38	14/07/2015	10/01/2016
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2493310	01/07/2015	01/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	101209726/2015	18/05/2015	13/11/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140070822176	21/07/2015	19/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	5755	21/07/2015	20/08/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015071303243211451615	13/07/2015	11/08/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ARNONZO CARLOS GATO

DOC. IDENTIDADE / Org. Emissor: **SSP SC**
 3123682

CPF: **892.568.249-49** DATA NASCIMENTO: **18/07/1978**

PLACAÇÃO: **CANDIDO GATO**

RENOMEAÇÃO: **ELINA CARDOSO GATO**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. LAMB: **AB**

VALIDADEZ: **11/07/2017** F. HABILITAÇÃO: **04/07/1997**

Nº REGISTRO: **02419712530**

PROIBIDO REUTILIZAR

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

622598278

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: **18/07/2012**

CODIGOS: **86856833985**
SC081380585

LOCAL: **CHAPECO, SC**

Assessoria G. Técnica
 ADMINISTRAÇÃO DO EMISSOR

D. TRAN - SC (SANTA CATARINA)

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

A
Prefeitura Municipal de Xaxim
Fundo Municipal de Saúde – FMS
Xaxim - SC

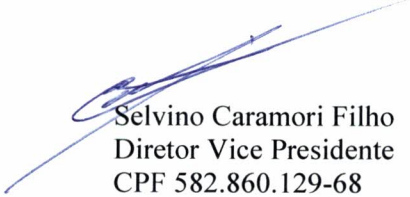
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015 – FMS**

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Especificações	Unid	Qtde	Valor Estimado	% Serviço de agenciamento/Taxa de administração	Valor total com taxa de adm.
1	Serviço de reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais.	Serviço	1	R\$ 105.000,00	4%	R\$ 109.200,00

Valor Total da Proposta: R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais).
Validade da Proposta: Conforme edital.

Caçador, 05 de agosto de 2015.


Selvino Caramori Filho
Diretor Vice Presidente
CPF 582.860.129-68
RG 1262.672

A
Prefeitura Municipal de Xaxim
Fundo Municipal de Saúde – FMS
Xaxim - SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015 – FMS**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Reunidas Turismo S/A

NOME FANTASIA : Reunidas

ENDEREÇO: Rua: Herculano Coelho de Souza, 555 Bairro: Reunidas

CEP: 89500-000 Caçador/SC

TELEFONE/FAX: (49) 3561-5500 (49) 3561-5526

CNPJ: 04.176.082/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.274.297

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134.080.782

E-MAIL: turismo@reunidas.com.br

2. DADOS BANCARIOS

BANCO: Bradesco.

CIDADE: Caçador – SC.

AGÊNCIA: 3491-6

Nº DA CONTA CORRENTE: 8100-00

TITULAR DA CONTA CORRENTE: Reunidas Turismo S.A.

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Selvino Caramori Filho

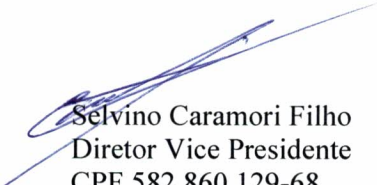
NACIONALIDADE: Brasileiro **ESTADO CIVIL:** Divorciado

CARGO: Diretor Vice Presidente

IDENTIDADE N.º: 1262.672

CPF N.º: 582.860.129-68

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555 - Centro


Selvino Caramori Filho
Diretor Vice Presidente
CPF 582.860.129-68
RG 1262.672

up

00056

UNIDAS
S.A.

5
PREÇOS
E: REUNIDAS TURISMO S/A

PREFEITURA MUNICIPAL XAVIM
MUNICIPAL XAVIM
RECEBIDO 30/08/15
1675 *wff*
Protocolo

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 72/2015 - PR

Processo Administrativo: 142/2015
Processo de Licitação: 142/2015
Data do Processo: 24/07/2015

00057

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias para passageiros destinados a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD) e beneficiários eventuais pelo estudo sócio econômico.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 100/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Agosto de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 142/2015, Licitação nº 72/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente REUNIDAS TURISMO S.A. e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificada a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, sendo que o edital era de (menor taxa de administração) e a empresa cotou sua proposta com a taxa de 4% (quatro por cento) a ser acrescentada na fatura. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais. Não houve registro em ata.

Participante: 15001 - REUNIDAS TURISMO S.A.


Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação Serviços Transporte Coletivo de Passageiros Intermunicipal e Interestadual	Un	1,00		0,0000	109.200,00	109.200,00
Total do Participante ----->							109.200,00
Total Geral ----->							109.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 10 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
Juliani Marinho - - Membro Efetivo
Otavio João Skrzypczak - - Membro Efetivo


Catiene Geovane C. Soccol
Diretora de Recursos Humanos
Xaxim-SC

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Antonio C. Gaio - - Representante

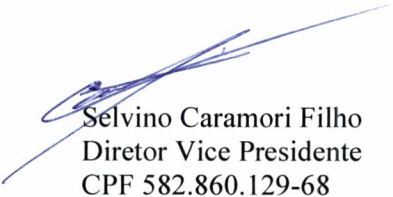
A
Prefeitura Municipal de Xaxim
Fundo Municipal de Saúde – FMS
Xaxim - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015 – FMS

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa Reunidas Turismo S/A, CNPJ nº 04.176.082/0001-80, sediada na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, por intermédio de seu representante legal **Sr. Selvino Caramori Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 1262.672 e do CPF nº 582.860.129-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27, V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Caçador, 04 de agosto de 2015.



Selvino Caramori Filho
Diretor Vice Presidente
CPF 582.860.129-68
RG 1262.672

up



A
Prefeitura Municipal de Xaxim
Fundo Municipal de Saúde – FMS
Xaxim - SC

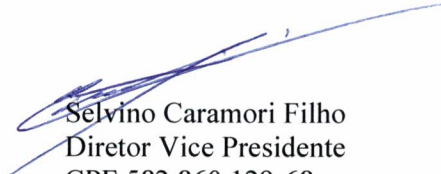
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015 – FMS

DECLARAÇÃO

Eu, Selvino Caramori Filho, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Reunidas Turismo S/A., não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Caçador, 04 de agosto de 2015.



Selvino Caramori Filho
Diretor Vice Presidente
CPF 582.860.129-68
RG 1262.672



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REUNIDAS TURISMO S.A.
CNPJ: 04.176.082/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:10:16 do dia 14/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2016. ✓

Código de controle da certidão: **BDBC.D0DE.2E22.CB38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mp



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04176082/0001-80
Razão Social: REUNIDAS TURISMO S A
Nome Fantasia: REUNIDAS
Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA 555 / REUNIDAS / CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015 *e*

Certificação Número: 2015071303243211451615

Informação obtida em 16/07/2015, às 11:11:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


up
[Signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

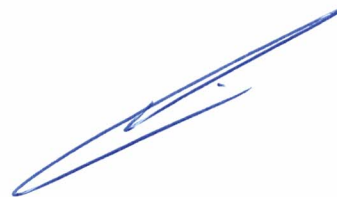
Nome (razão social): **REUNIDAS TURISMO S.A.**
CNPJ/CPF: **04.176.082/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140070822176**
Data de emissão: **21/07/2015 15:33:00**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **19/09/2015** 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>







00063

Município de Caçador

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número	Data de Emissão	Validade
5755	21/07/2015	20/08/2015 <i>u</i>

Nome / Razão Social

REUNIDAS TURISMO S.A CNPJ: 04.176.082/0001-80

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.
--

Comprovação Junto à

Finalidade

--	--

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições/Atividades	Endereço/Localização	Número	Bloco/Apto
Contribuinte	423 - REUNIDAS TURISMO S.A	Rua HERCULANO COELHO DE	555 /
Econômico	134080782 - Agências de viagens	Rua HERCULANO COELHO DE	555 /

up

Código de Controle da Certidão

DBA13PLYSNST9891

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cacador.sc.gov.br>

Caçador (SC), 21 de Julho de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REUNIDAS TURISMO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.176.082/0001-80

Certidão n°: 101209726/2015

Expedição: 18/05/2015, às 11:26:07

Validade: 13/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **REUNIDAS TURISMO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.176.082/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

up



01/07/2015

3241437

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador

00065

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2493310

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 01/07/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REUNIDAS TURISMO S.A., portador do CNPJ: 04.176.082/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, quarta-feira, 1 de julho de 2015.

PEDIDO Nº:

3241437



REUNIDAS TURISMO S.A.
CNPJ 04.176.062/0001-80
NIRE 423.000.2563-1
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 10 horas em sua sede sito a Avenida Governador Ivo Silveira nº 2897, Bairro Capoeiras, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A.-Transportes Coletivos e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se, portanto, regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria, e; 3) Fixação dos honorários da Diretoria. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do artigo 2º do Estatuto em virtude de mudança no endereço da sede da Companhia; 2) Consolidação da atual redação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar o legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 03 de Outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430, de 03 de Outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 47.248.256 (quarenta e sete milhões e duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.895.909-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao desta eleição; 3) Em seguida com relação aos honorários da Diretoria, foi declarado pelos membros que, de comum acordo, não perceberiam honorários nesta gestão. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Por unanimidade, é aprovada a alteração do artigo 2º do Estatuto em decorrência da mudança da sede da Companhia. Em consequência, o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, CEP 89.500-000". 2) Por unanimidade de votos, fica aprovada a consolidação da atual redação do Estatuto Social da Companhia, nela contemplando todas as alterações ocorridas no Estatuto desde que a Companhia foi constituída por escritura pública outorgada em 26/10/2.000. Após a concepção do Estatuto Social da Companhia, o mesmo sofreu alterações em decorrência de deliberações tomadas nas assembleias gerais realizadas em 30 de abril de 2.001, 28 de dezembro de 2.006, 30 de dezembro de 2.008, 27 de fevereiro de 2.012 e por força da deliberação aprovada no item "1" supra desta assembleia, possuindo o Estatuto Social atualmente a seguinte redação: "REUNIDAS TURISMO S.A. - ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, DA

SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO - Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Turismo S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. Parágrafo único - A presente sociedade é constituída como subsidiária integral da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, estabelecida na rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555 nesta cidade de Caçador, SC. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas, CEP 89.500-000. Art. 3º - A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências pertinentes, fazendo o necessário. Parágrafo único - A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em territórios de outras nações, respeitadas as prescrições e exigências legais, bem como os acordos internacionais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques do capital social a que se afigurem necessários. Art. 4º - O objeto social consiste na exploração do ramo de agências de viagens e turismo conforme legislação em vigor, operações de cambio manual; a exploração do transporte rodoviário de passageiros em caráter privado ou mediante concessão dos órgãos públicos competentes, intermunicipal, interestadual, internacional; a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passagens e cargas; o aluguel de ônibus; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional, o transporte urbano de passageiros; o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, e o fretamento de caminhões. Art. 5º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. Capítulo II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações nominativas sem valor nominal Art. 7º - Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, intitulando-se "Título Múltiplo", contendo todos os requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento de capital, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do edital para chamada de subscrição, para exercer essa preferência. Art. 9º - Cada ação dá direito a um voto nas assembleias gerais. - Capítulo III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 10º - A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. Art. 11º - A assembleia geral será instalada sempre na sede da empresa, em primeira convocação, com acionistas que representem, pelo mínimo 1/4 (um quarto) do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. - Parágrafo Único - ressalvam-se nas exigências de "quorum", os casos especiais previstos em Lei. Art. 12º - Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provido sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissíveis. Art. 13º - A Assembleia Geral será presidida por acionista ou seu representante legal, que na ocasião for aclamado, mediante proposta de um dos diretores; o Presidente escolhido designará entre os presentes, para secretar os trabalhos. Art. 14º - A assembleia geral ordinária, terá as atribuições previstas em Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Art. 15º - Sempre que necessário, a assembleia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo inclusive ser realizada, concomitantemente com a assembleia geral ordinária. Capítulo VI - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 16º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3(três) diretores, eleitos pela assembleia geral de acionistas para os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente- b) um Diretor Vice-Presidente - c) um diretor financeiro- Parágrafo único - Os diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura em termo lavrado no Livro de Atas de Reunidas da Diretoria. Art. 17º - A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da segunda assembleia geral ordinária subsequente à de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, em conjunto ou isoladamente. Parágrafo primeiro - Se ocorrer o desligamento de um diretor de seu cargo, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor desligado, até a data da realização da próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito um diretor para preencher o cargo vago, com mandato que expirará junto com o dos demais diretores. Parágrafo segundo - No caso do desligamento de mais de um diretor de seus cargos, será convocada pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos. Parágrafo terceiro - Cada diretor responde, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar, contrá-

rios aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas, Art. 18º - a assembleia Geral Ordinária fixará anualmente os honorários devidos a cada um dos diretores. Art. 19º - A Diretoria compete, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extra-judiciais, praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir, transigir, em todos os atos que digam respeito à sociedade contratar abertura de créditos fixos e rotativos, mediante garantia, alienação fiduciária ou penhor de bens móveis da sociedade, inclusive contrato de comodato, nomear mandatários ou procuradores em nome da sociedade, quando e onde necessários, para os fins expressamente designados nos respectivos instrumentos; admitir e demitir funcionários, técnicos e especialistas, sempre que a sociedade assim o exigir, celebrando com os mesmos, contratos e distratos; emitir cheques, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las, dando instruções aos bancos e demais providências, representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência, sindicatos e associações de classe, e qualquer outras entidades de direito público ou privado; representar a sociedade perante bancos de desenvolvimento e investimentos, financeiras e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação de projetos e demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações, e quaisquer outros papéis, além das providências que se tomarem necessárias, comprar bens móveis e imóveis; abrir e fechar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos da sociedade, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho do mandato que lhe for outorgado. Parágrafo Único - é vedado a qualquer diretor, isolado ou conjuntamente com outros, prestar, em nome da sociedade, avais ou fianças de favor, ressalvada a hipótese em que se trate de operações de interesse da mesma, ou de suas coligadas ou controladas, caso em que será da competência exclusiva do diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente. Art. 20º - É da competência exclusiva do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, alienar, hipotecar ou gravar investimentos, bens do ativo imobilizado, e direitos. Capítulo V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 21º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, cada um com a qualificação mínima exigida por lei. Art. 22º - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por lei. Art. 23º - O Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento mediante pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações, instalando-se pela assembleia geral que eleger seus membros e respectivos suplentes, cujos mandatos expirarão na data da primeira assembleia geral ordinária após sua instalação. Art. 24º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada um dos membros efetivos quando no exercício de suas funções, observando o limite mínimo para cada um equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores. Capítulo VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - Art. 25º - O exercício social da empresa compreende-se entre o 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 26º - No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço social; b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstrações do resultado do exercício; d) demonstrações das origens e aplicações de recursos. Art. 27º - Apurado o lucro do exercício social com a observância de todas as disposições legais, serão destacados 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, até que o seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 28º - Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento), serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os membros possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária à divisão cômoda pelo número de ações. Parágrafo Único - No exercício social em que a distribuição do dividendo for incompatível com a situação financeira da empresa, o mesmo poderá ser retido, observando-se as disposições dos parágrafos 4º e 5º do Art. 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Art. 29º - Do lucro apurado em cada exercício, depois de deduzida a Reserva Legal, destinar-se-á: 10% (dez por cento) para gratificar os diretores da sociedade, observando-se os limites e condições estabelecidos no Art. 152 e parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.76. Art. 30º - Quando todos os acionistas presentes concordarem, poderá a assembleia geral deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório nos termos do Art. 28 ou a retenção de todo o lucro. Art. 31º - O saldo de lucros do exercício ou dos lucros acumulados, ficará a disposição da assembleia geral, a qual determinará a sua distribuição no todo ou em parte; se não o fizer, ou se o fizer em parte, o saldo não utilizado poderá ser trans-

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@connection.com.br

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original, que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 29/04/2015.

LIDIANE APARECIDA MENEGASSIO-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-DWG45809-HLAM
Eml:R\$2.75 - Selo R\$ 1,55 = R\$ 4,30
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

Handwritten signature and blue ink scribbles.

ferido para contas de reserva ou incorporados ao capital. Art. 32º - Prescreverão em 3 (três) anos em favor da sociedade, os dividendos não reclamados, contando-se o prazo a partir da data da publicação da ata da assembleia geral que deliberar seu pagamento, data esta em que serão considerados à disposição dos acionistas. Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Art. 33º - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. Parágrafo único – Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a assembleia geral nomeará um diretor para atuar como liquidante. Art. 34º - A sociedade poderá, mediante resolução da assembleia geral, com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas. Art. 35º - O quadro do pessoal empregado será constituído sempre de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. Art. 36º - Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente." **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, encorreu-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. Sandoval Caramori, Presidente, Selvino Caramori, Vice Presidente, Rui Caramori, Secretário, Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A.

Registrado sob o nº 20130315427 em 01/03/2013 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos – Secretária Geral

Cod. Mat.: 97122

REUNIDAS S.A.-TRANSPORTES COLETIVOS
CNPJ nº 83.054.395/0001-32
NIRE 423.000.1427-3

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 08 de outubro de 2012. **LOCAL E HORA:** na sede social da empresa, na rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, às 14:00 horas. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS:** Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em suas edições nºs 19.426, 19.427 e 19.428, de 27 e 28 de setembro e 01 de outubro de 2012, e no jornal Folha da Cidade em suas edições nºs 4462, 4463 e 4465, de 27 e 28 de setembro e 01 de outubro de 2012. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença de mais de dois terços do capital votante, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rui Caramori; Secretário: André Peruzzolo. **SUMÁRIO:** Ata lavrada de forma sumária, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Relatórios dos Auditores Independentes, Pareceres do Conselho Fiscal, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação dos resultados dos referidos exercícios; 2) Eleição da Diretoria, e; 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4232, de 29 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.241, de 30 de dezembro de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 31.695.784,00 (trinta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4442, de 03 de setembro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.409, de 03 de setembro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 31.848.743,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por maioria de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº

170.895.909-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC; 3) Foi ratificada a verba mensal da Diretoria paga no exercício fiscal de 2011, a qual não sofreu alteração em relação ao que foi pago no exercício fiscal de 2010, ou seja, (i) R\$ 20.800 (vinte mil e oitocentos reais) para o Diretor Presidente; (ii) R\$ 19.700 (dezenove mil e setecentos reais) para o Diretor Vice-Presidente, e; (iii) R\$ 18.700 (dezoito mil e setecentos reais) para o Diretor Financeiro, ficando tal verba mantida inalterada para pagamento à Diretoria durante o exercício de 2012, e; 4) O acionista Lycurgo Faoro Coelho de Souza, na forma do artigo 161, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 6.404/76, requereu a instalação do Conselho Fiscal, o que foi aprovado. O Conselho Fiscal tomará posse mediante termo a ser lançado em livro próprio. Em consequência, foram eleitos para a composição do Conselho Fiscal, primeiramente Sérgio Paulo Stahn, brasileiro, casado, contador, C.I. 1.004.821-9 SSP/SC, CPF 518.253.509-06, residente e domiciliado na Rua Logamar 147, bloco 2, apto. 202, em Joinville, SC, como conselheiro titular, e na condição de suplente Edson Luís da Silva, brasileiro, casado, auditor, C.I. 1.545.373-1, CPF 556.011.119-87, com endereço à Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães nº 791, ap. 503, Bairro Atradores, Joinville/SC; como conselheiro titular Rodrigo Caramori Petry, brasileiro, casado, advogado, C.I. 4.196.249-8 SSP/PR, CPF 025.648.349-30, residente e domiciliado na Rua Targino da Silva 70, em Curitiba, PR e como suplente Sandro Favarin, brasileiro, casado, administrador, C.I. 1.918.099 SSP/SC, CPF 597.837.539-91, residente e domiciliado na rua CCSW 01, lote 4 Bloco B2, Sul Doeste, apto 325, em Brasília, DF. Em seguida, cumprindo o disposto no artigo 161 da Lei nº 6.404/76 foi feita a eleição em separado de um dos membros do Conselho Fiscal indicado pelos acionistas minoritários, tendo sido eleito para o cargo, como conselheiro titular Neoberto Geraldo Balestrin, brasileiro, casado, advogado, C.I. OAB 7.523/SC, CPF 533.550.249-53, residente e domiciliado na Rua José Boiteux, n.º 240, centro, em Caçador, SC, e como suplente Magnus Caramori, brasileiro, casado, advogado, C.I. 2.993.895 SSP/SC, CPF 950.050.564-04, residente na Rua Anita Garibaldi nº 480, Edifício Cruzeiro do Sul, ap. 802, em Caçador, SC. A verba para remuneração do Conselho efetivo será o equivalente a 1/10 da média atribuída à Diretoria. **PARECERES DO CONSELHO FISCAL:** O conselho fiscal em exercício, cumprindo as atribuições legais e estatutárias, após examinar as demonstrações financeiras da sociedade, por unanimidade de votos emitiu pareceres favoráveis no sentido de que as referidas demonstrações traduzem com propriedade a posição patrimonial e financeira da sociedade, opinando pela aprovação das mesmas pelos acionistas em assembleia geral. **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL E AUDITOR PRESENTE:** Esteve presente na assembleia, conforme determina a lei, o membro do conselho fiscal Sérgio Paulo Stahn. Esteve presente na assembleia Diogo Lopes, auditor da Companhia, integrante dos quadros da Martinielli Auditores Independentes S/C Ltda. **DISSIDÊNCIAS:** Foi apresentado voto em separado acerca do item 1 da ordem do dia, matéria em que houve divergência, o qual foi recebido e rubricado pelo Presidente da assembleia nos termos da lei, em número de 01 (um). **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, encorreu-se a sessão, da qual foi mandada lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. **ASSINATURAS.** Rui Caramori – Presidente, André Peruzzolo – Secretário, Acionistas presentes ou representados na assembleia por procurador: Doreni Isaias Caramori, Mariângela Caramori, Mauro Caetano Caramori, Lauro Espedito Caramori, Luci Catarina Caramori Matzenbacher, Eny Lourdes Bernardi, Renata Cristina Bernardi Gramani, Adriana Maria Bernardi Pereira Lopes, Carla Conceição Bernardi Roselli, Tânia Maria Caramori Rorato, Elvino Domingos Chiarello, Lino Moroso, José Cláudio Caramori, Nilton Caramori, Army Caramori Coradin, Denise Pressanto Caramori, Lorena Maria Caramori Bolzani, Edemir Luis Chiarello, Vilma Maria Faoro Coelho de Souza, Lycurgo Faoro Coelho de Souza, Marcelo Chiarello, Reni Antônio Caramori, Wilmar Wolff Junior, Adalberto Nicolau Petry, Adelar José Peruzzolo, Selvino Caramori Filho, Sandoval Caramori, Maria Therezinha Coelho de Souza Caramori, Simoni Caramori Saab, Maria Silvana Caramori Saab, André Peruzzolo, Rui Caramori, Calvi Paula Linhares, Membro do Conselho Fiscal presente: Sérgio Paulo Stahn, Auditor presente: Diogo Lopes. **CERTIDÃO.** Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 35, 36, 37 e 38 do livro de atas Nº 2 da Empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos. Caçador, 08 de outubro de 2012. Rui Caramori - Presidente, André Peruzzolo – Secretário.

Registrado sob o nº 20121637670 em 11/12/2012 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos – Secretária Geral

Cod. Mat.: 97123

REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA DE CARGAS S.A.
CNPJ 83.083.428/0001-72
NIRE 423.000.1079-1
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 09 horas em sua sede sito a rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária da empresa Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Sendo esta uma sociedade subsidiária integral da empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, compareceram à reunião os membros da Diretoria daquela empresa, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro da Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, representando assim a totalidade do capital social, sendo assim regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria, e; 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Alteração do artigo 4º do Estatuto em virtude de mudança no objeto social; 2) Consolidação da atual redação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4232, de 29 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.241, de 30 de dezembro de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 8.641.576 (oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, os quais foram publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4466, de 02 de outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.429, de 02 de outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 27.813.571 (vinte e sete milhões, oitocentos e treze mil e quinhentos e setenta e um reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, 339, bairro Centro, em Caçador – SC; para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67, residente e domiciliado na Rua Curitibaanos, nº 26, bairro Centro em Caçador – SC e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.895.909-25, residente e domiciliado na Rua Carlos Sperança, 190, bairro Centro em Caçador - SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao de sua eleição; 3) Foi ratificada a verba mensal da Diretoria paga no exercício fiscal de 2011, a qual não sofreu alteração em relação ao que foi pago no exercício fiscal de 2010, ou seja, (i) R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) para o Diretor Presidente; (ii) R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para o Diretor Vice-Presidente, e; (iii) R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para o Diretor Financeiro, ficando tal verba mantida inalterada para pagamento à Diretoria durante o exercício de 2012. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** 1) Por unanimidade, é aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto, afim de que seja estendido o objeto social de modo a contemplar e a refletir com maior detalhamento os itens passíveis de serem transportados pela Companhia. Em consequência, o artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 4º - O objeto social consiste em: a prestação de serviço profissional de distribuição, consolidação, desconsolidação, repartição, movimentação e tráfego rodoviário de bens, mercadorias, materiais e valores, confecções em geral, auto peças, medicamentos (correlatos e controlados), insumos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, domissanitários e correlatos, móveis residenciais, móveis comerciais novos e acessórios, produtos e materiais gráficos e de papelaria, ferramentas e ferragens, produtos de informática, calçados e similares, revistas, jornais e li-**

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osorio Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartorioodr@connection.com.br

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC 29/04/2015.

LIDIANE APARECIDA MENEGASSIO-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-DWG45810-F9ZV
Eml: R\$2.75 - Selo R\$ 1,55 = R\$ 4,30

CONFIRA OS DADOS DO ATOM em www.tjsc.jus.br/selo

Publicações Diversas

Construtora Leo Ltda, CNPJ 01.220.269/0001-46, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS Autorização para Corte de Árvores – AuCA em imóvel situado à Rua Pedro Gregório nº 279, Barreiros, São José/SC.

Cod. Mat.: 168325

Bassas Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 15.511.869/0001-78, torna público que obteve da Fundação do Meio Ambiente – FATMA a Licença Ambiental Prévia – LAP e Licença Ambiental de Instalação – LAI para atividade de Retificação de Curso d'Água Antropizado (Resolução CONSEMA nº 13/12, itens 33.13.07), a ser executada no imóvel objeto das matrículas nºs. 68.084-A, 68.019, 68.020, 68.021, 68.022, 68.023, 68.024, 68.025 e 68.026 do Registro de Imóveis de São José – SC, localizado à Avenida das Torres s/nº, Areias, São José/SC, CEP 88.113-848.

Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado – EAS.
Cod. Mat.: 167816

REUNIDAS TURISMO S.A. CNPJ 04.176.082/0001-80 NIRE 423.000.2563-1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e treze às 14 horas em sua sede sito a Rua Dr. Herculanoo Coelho de Souza nº 55, Bairro Reunidas, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A.-Transportes Coletivos e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se, portanto, regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Alteração do artigo 4º do Estatuto para prever a possibilidade de a Companhia participar de outras empresas, constituir ou participar de consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não; 2) Análise e deliberação sobre a possibilidade de a Companhia participar de forma isolada ou via formação de um ou mais consórcios, inclusive na qualidade de consorciada líder, do processo de Licitação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), conforme Edital nº 1/2013, para a Permissão de Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros, operados com ônibus do tipo rodoviário, bem como autorizar a Diretoria da Companhia a assinar todos os documentos correspondentes a tal participação em nome da Companhia. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Os acionistas decidiram, por unanimidade, alterar a redação do Art. 4º do Estatuto Social da Companhia, para prever a possibilidade de a Companhia participar de outras empresas, constituir ou participar de consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não, passando a vigorar o referido Art. 4º com a seguinte redação: “Art. 4º - O objeto social consiste na exploração do ramo de agências de viagens e turismo conforme legislação em vigor, operações de cambio manual; a exploração do transporte rodoviário de passageiros em caráter privado ou mediante concessão dos órgãos públicos competentes, intermunicipal, interestadual, internacional; a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passagens e cargas; o aluguel de ônibus; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional, o transporte urbano de passageiros; o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, o fretamento de caminhões; a participação no capital de outras empresas, na qualidade de quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante a aplicação de recursos próprios e ou de incentivos fiscais, e exploração de outras atividades afins; e a constituição ou participação em consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não.”; 2) Os acionistas decidiram, por unanimidade, que a Companhia poderá participar, de forma isolada ou via formação de

Cod. Mat.: 169125

ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A ETSE – Empresa de Transmissão Serrana S.A., torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a transferência de titularidade da Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº. 6616/2012 para o Seccionamento LT 230kV Barra Grande-Lages para a transmissão de energia elétrica, emitida anteriormente em nome da STC – Sistema de Transmissão Catarinense S.A., localizada nos municípios de Abdon Batista e Anita Garibaldi, conforme Ofício FATMA GEAlA/PROJUR nº. 003/2014 de 09 de janeiro de 2014.

Rua: Felipe Schmidt, 458, Centro
88010-001 – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: + 55 48 3216 1700
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 169250

Carvalho Branco Incorporações Ltda, CNPJ 17.071.110/0001-47, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente – FATMA a Licença Ambiental Prévia – LAP e Licença Ambiental de Instalação – LAI para Condomínio Comercial Vertical Localizado em Município da Zona Costeira (Resolução CONSEMA nº 13/12, item 71.11.06), a ser implantado à Rua Santos Saraiva s/nº – Estreito – Florianópolis/SC. Foi determinado Relatório Ambiental Prévio – RAP.

Cod. Mat.: 165242

Bassas Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 15.511.869/0001-78, torna público que obteve da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS a Autorização para Corte de Árvores – AuCA 0138/2013 e a Autorização Ambiental – AuA 145/2013/FMADS/SJ para fins de supressão de vegetação e execução de terraplenagem compensada em imóvel localizado à Avenida das Torres s/nº, Areias, São José/SC, CEP 88.113-848.

Cod. Mat.: 166734

D. Getúlio Vargas – SPE Empreendimento Imobiliário Ltda, CNPJ 16.422.829/0001-12, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS Autorização para Corte de Árvores – AuCA em imóvel situado à Rua Getúlio Vargas s/nº, Centro, São José/SC.

Cod. Mat.: 166755

NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A Concessão de Licença Ambiental de Instalação

Torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a Licença Ambiental de Instalação, válida por 12 meses, para ampliação da vala em aterro industrial com resíduos classe II A e II B, localizado na Fazenda São Carlos, área rural – Matos Costa/SC. FATMA – Rua Felipe Schmidt, 485, Centro 88010-001 – Florianópolis/SC - Fone: + 55 48 3216-1700 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br URL: www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 167926

NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A Pedido de Licença Ambiental de Operação

Torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental de Operação para utilização da ampliação da vala, para disposição final de resíduos classe II A e II B em aterro industrial localizado na Fazenda São Carlos, área rural – Matos Costa/SC. FATMA – Rua Felipe Schmidt, 485, Centro 88010-001 – Florianópolis/SC - Fone: + 55 48 3216-1700 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br URL: www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 167930

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da sociedade MANCHESTER QUÍMICA DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 78.539.780/0001-30, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de janeiro de 2014, na sede social, situada na Rodovia Pedro Manoel Pereira, nº. 255, Bairro Demboski, CEP 88813-820, Criciúma, Estado de Santa Catarina, às 09:00 horas, com a seguinte Ordem do Dia: a) Nomear procurador para representar a Manchester Química do Brasil S.A nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e demais atos nas sociedades controladas no exterior; b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

O presente Edital de Convocação foi elaborado em conformidade com o Artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas alterações. Criciúma, SC, 09 de janeiro de 2014. Venício Neves Pereira - Presidente do Conselho de Administração.

Cod. Mat.: 168207

O Sr. Rafael Prestes da Silva, inscrito no CPF sob nº 049.411.229/84, na época sócio/proprietário da empresa SONO COM ARTE COLCHOES LTDA sob o CNPJ nº 06.349.300/0001-67 e Inscrição Estadual nº 254.794.068, comunica o extraviado de um equipamento ECF-IF marca BEMATECH modelo MP-20 FI II ECF-IF com numero de série de fabricação 4708040792709, conforme boletim de ocorrência nº 58-2009-09488 de 04/11/2009.

Cod. Mat.: 169416

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - JOINVILLE/SC PREGÃO PRESENCIAL S.R.P.N.º 009/2014 AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

O Hospital Municipal São José, torna público que realizará no dia 30/01/2014, às 09h00min, um Pregão Presencial, tipo menor preço por item para aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através do site www.hmsj.sc.gov.br. Joinville, 15 de Janeiro de 2014. Marcos Luiz Kreiling, Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 169510

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE AVISO

Ref. Licitação 3/2014 Modalidade: Tomada de Preços Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO EM CARÁTER CONTINUADO DE REPOSIÇÃO DE LAJOTAS, PAVER E PARALELEPÍEDOS

O Diretor Presidente do SAMAE, Sr. Ademir Izidoro, COMUNICA que a data da abertura dos envelopes será dia 04/02/2014 às 14:00 horas. Jaraguá do Sul, 15 de janeiro de 2014. Ademir Izidoro Diretor Presidente

Cod. Mat.: 169589

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE AVISO

Ref. Licitação 5/2014 Modalidade: Concorrência Objeto: FORNECIMENTO DE AUXILIAR DE FLOCULAÇÃO E POLÍMERO O Diretor Presidente do SAMAE, Sr. Ademir Izidoro, COMUNICA

1º Tabelionato de Notas e Protestos Rua Osorio Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000 TELEFONE: ((*)49) 3563-0172 - E-MAIL: cartorioodr@conection.com.br AUTENTICAÇÃO CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC 28/04/2015. LIDIANE APARECIDA MENE GASSIO-ESCREVENTE Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-DWG45681-Q4M: Emoi:R\$2,75 - Selo R\$ 1,55 = R\$ 4,30 CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

Handwritten signature and stamp area.

UNIDAS
S.A.

00068

REUNIDAS TURISMO S/A

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 10/08/15

1675 upf

Protocolo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 72/2015 - PR

Processo Administrativo: 142/2015
Processo de Licitação: 142/2015
Data do Processo: 24/07/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias para passageiros destinados a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD) e beneficiários eventuais pelo estudo sócio econômico.

00069

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 100/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 10 de Agosto de 2015, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 142/2015, Licitação nº. 72/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

REUNIDAS TURISMO S.A. (15001).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da única empresa licitante, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhum registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 10 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin


-  - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

- - Membro Efetivo

Otavio João Skrzypczak

- - Membro Efetivo


Catiane Geovane C. Scarpel
Diretora de Recursos Humanos
Xaxim-SC

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Antonio C. Gaio

-  - Representante

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 109.200,00

Processo / Ano: 142/2015
Licitação.....: 72/2015 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo: 142/2015
1 - Gabinete do Prefeito

Objeto.....: Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias para passageiros destinados a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD) e beneficiários eventuais pelo estudo sócio econômico.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 29900033	- Prestação Serviços Transporte Passageiros Intermunicipal/Est - Unidade: Un						
15001	REUNIDAS TURISMO S.A.		1,000	0,0000	109.200,0000	109.200,00	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 31.08.15

Marilise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)

Otávio João Skrzypczak - - Membro Efetivo

Juliani Marinho - - Membro Efetivo

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00071

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	142/2015
Processo de Licitação:	142/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	72/2015-PR
Data do Processo:	24/07/2015
Data da Abertura das Propostas:	10/08/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

14.08.15


FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 72/2015 - PR

Processo Administrativo: 142/2015
Processo de Licitação: 142/2015
Data do Processo: 24/07/2015

Folha: 1/1

900072

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 142/2015
- b) Licitação Nr.: 72/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/08/2015
- e) Objeto da Licitação Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias para passageiros destinados a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD) e beneficiários eventuais pelo estudo sócio econômico.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

REUNIDAS TURISMO S.A. (15001)

1 Prestação Serviços Transporte Coletivo de Passageiros Intermunicipal e Interestadual	Un	1,00	0,0000	109.200,00	109.200,00
--	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 109.200,00

Total Geral: 109.200,00

Xaxim, 14 de Agosto de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



Nº. Publ. 346 / 15
Data da Publ. 04 / 09 / 15
Data Saída 04 / 10 / 15
Resp. pela Publ.
Nome: Edilaine

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2015

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela **Sra. JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58 e portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, residente e domiciliada na Rua Dep. Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com o Processo de Compra nº 0142/2015 - Pregão Presencial nº 0072/2015 - resolve registrar o preço oferecido pela empresa **REUNIDAS TURISMO LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ Sob nº 04.176.082/0001-80, com sede na R Herculano Coelho de Souza, 555, Centro, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **Selvino Caramori Filho**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade Sob nº.1.262.672, com CPF Sob nº582.860.129-68, doravante denominado simplesmente **ADERENTE**, objetivando aderir a prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo reserva.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agendamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias para passageiros destinados a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD) e benefício eventuais pelo estudo sócio econômico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se o item, a quantidade e valor final a ser pago à ADERENTE durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Prestação de serviços transporte coletivo de passageiros intermunicipais e interestaduais	un	1	84.200,00	84.200,00
					84.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade, ou com até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de pregão nº 072/2015.
- b) O prazo para entrega é o estabelecido no item 19 do edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo detentor da ata de registro de preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ordem de compra.
- c) Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo órgão gerenciador.
- d) As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.
- e) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- f) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do edital de pregão presencial nº 072/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- g) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- h) O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº 072/2015.
- i) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 072/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, 14 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

REUNIDAS TURISMO LTDA
ADERENTE

Silvino Caramori Filho
Representante Legal



FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral

EDILAINE CORREA LEITE
079.336.559-44
Testemunha

MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha



Nº. Publ. 347 / 15
Data da Publ. 04 / 08 / 15
Data Saída 04 / 08 / 15
Resp. pela Publ. [assinatura]
Nome: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de

00076

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2015

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-34, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representado pelo **Sr. UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, **Secretário de Assistência Social e Habitação**, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com o Processo de Compra nº 0142/2015 - Pregão Presencial nº 0072/2015 - resolve registrar o preço oferecido pela empresa **REUNIDAS TURISMO LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ Sob nº 04.176.082/0001-80, com sede na R Herculano Coelho de Souza, 555, Centro, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **Selvino Caramori Filho**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade Sob nº.1.262.672, com CPF Sob nº582.860.129-68, doravante denominado simplesmente **ADERENTE**, objetivando aderir a prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo reserva.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agendamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias para passageiros destinados a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD) e benefício eventuais pelo estudo sócio econômico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se o item, a quantidade e valor final a ser pago à ADERENTE durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Prestação de serviços transporte coletivo de passageiros intermunicipais e interestaduais	un	1	25.000,00	25.000,00
					25.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade, ou com até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

[assinatura]



- a) O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de pregão nº 072/2015.
- b) O prazo para entrega é o estabelecido no item 19 do edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo detentor da ata de registro de preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ordem de compra.
- c) Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo órgão gerenciador.
- d) As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.
- e) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- f) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do edital de pregão presencial nº 072/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- g) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- h) O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº 072/2015.
- i) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 072/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

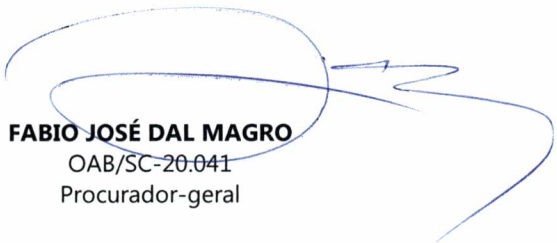
Xaxim/SC, 14 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

REUNIDAS TURISMO LTDA
ADERENTE

Silvino Caramori Filho
Representante Legal



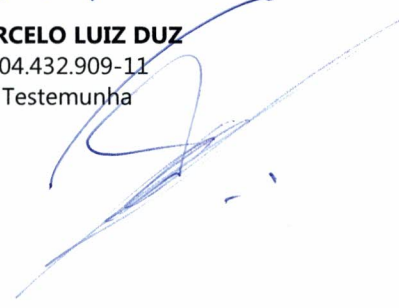
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral



EDILAINE CORRÊA LEITE
079.336.559-44
Testemunha



MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha





00079

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0142/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 0072/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 79 (setenta e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de novembro de 2015.

EDILAINE CORREA LEITE

079.363.559-44

Matricula nº 7274